



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 074/2025

Proposio : Projeto de Lei n 059/2025
Autoria : Executivo
Assunto : *Autoriza o Poder Executivo a realizar remanejamento de dotao oramentria por anulao referente a recurso proveniente de doaoes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criana e do Adolescente (CMDCA) mediante aprovao do plano de trabalho do projeto “Msica  viver – Banda Marcial de Guar”.*

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento de dotao oramentria por anulao.

ANULAR – Ficha n 260 – 02.08.01 – 08.243.0101.2012.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 151.791,00.

REFORAR – Ficha n 426 – 02.08.01 – 08.243.0101.2340.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 18.344,00. (Material de Consumo – Banda Marcial do Guar)

REFORAR – Ficha n 427 – 02.08.01 – 08.243.0101.2340.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 92.341,00. (Materiais Permanentes – Banda Marcial do Guar)

REFORAR – Ficha n 428 – 02.08.01 – 08.243.0101.2340.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 41.106,00. (Servios de Terceiros – Banda Marcial do Guar).

Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotao por anulao de dotao ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas provenientes de doaoes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criana e do Adolescente (CMDCA) para reserva oramentria do projeto aprovado no edital de Chamamento n 02/2025 “Msica  Viver – Banda Marcial de Guar”.

Art. 3. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 12/09/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio